

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº02/2026

Dispõe sobre a aprovação de contas referentes 3º e 4º trimestre do ano de 2.025 do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 4.218 de 22 de novembro de 2.023, em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2.026, às 8.30 horas na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

- 1º) Aprovar, por unanimidade a prestação de contas referentes aos 3º, e 4º trimestre de 2.025 do Fundo Municipal do Idoso.
2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

Suzi Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 1679726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº03/2026

Dispõe sobre a aprovação Sintética de contas referentes do ano de 2.025 do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 4.218 de 22 de novembro de 2.023, em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2.026, às 8.30 horas na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

- 1º) Aprovar, por unanimidade a prestação de contas referentes ao ano de 2.025 do Fundo Municipal do Idoso.
2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

Suzi Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 1679826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº04/2026

Dispõe sobre a aprovação de contas Sintética da Prestação de contas referente ao 1º trimestre do ano de 2.026 do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 4.218 de 22 de novembro de 2.023, em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2.026, às 8.30 horas na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

- 1º) Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referentes ao 1º trimestre de 2.026 do Fundo Municipal do Idoso.
2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

Suzi Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 1679926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Prorroga prazo PORTARIA N.º PMC/SIC/006/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025; **e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 10.534/2026**, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 10.534/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de setembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos Portaria n.º PMC/SIC/014/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026- que instaurou processo de sindicância para apurar os fatos constantes no processo administrativo n.º 10.534/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de setembro de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1680026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AVALIAÇÃO DESEMPENHO
PERÍODO PROBATÓRIO

A Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, nomeada conforme Portaria NºPMC/580, de 29 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 8.193, de 31 de outubro de 2025, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Congonhas/MG, analisou a avaliação de desempenho da servidora abaixo identificada:

	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
01	Kenia Flávia de Oliveira	20146613	Escrevente Geral 40 hs

Após análise das avaliações realizadas e observados os critérios previstos no Decreto nº 8.193/2025, esta Comissão conclui que a servidora apresentou desempenho satisfatório e compatível com as atribuições do cargo, referente ao período de apuração em análise – 1º semestre de 2026- , opinando, portanto, pelo prosseguimento regular no estágio probatório.

Congonhas, 21 de setembro de 2026.

JONATHAN SOUZA COELHO CARMO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, para que produza seus efeitos legais.

Congonhas, 21 de setembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO DE CONGONHAS

Código de Validação: 1680126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/040/2026 – PRC 219/2026.

O pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/583/2026, decide pela ALTERAÇÃO do item 5.12 do edital, que trata sobre o modo de disputa do certame. Documento na íntegra disponível no site do município e na plataforma compras.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra, Pregoeiro.

Código de Validação: 1680226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CONGONHAS

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG M-7.***.048 do CPF ***.919.***-22, e o **CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.141.852/0001-27, com sede na Rua Padre João Pio, nº. 50, Centro, Congonhas, Minas Gerais, representado por seu Presidente, Jerfesson Humberto Barbosa, portador do RG MG-12.***.349 e do CPF nº ***.302.***-32. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 41/2025, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução das atividades do projeto “CONTRA AS POBREZAS AGIR JUNTOS V”. Vigência: Fica prorrogada a vigência da parceria até 31 de dezembro de 2026. Congonhas, 21 de setembro de 2026. Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Jerfesson Humberto Barbosa, Presidente do Conselho Central Da Sociedade São Vicente De Paulo De Congonhas.

Código de Validação: 1680426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

